



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

LEI N.º 010/2017.

DENOMINA RUAS DA CIDADE DE CALDAS BRANDÃO E NA LOCALIDADE DO CAJÁ DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977 DA CONSTITUIÇÃO VIGENTE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, dentro das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Dá o nome de **Rua: Rita Valentim da Silva** à atual Rua do Sol, em Cajá.

Art. 2.º Dá o nome de **Rua: Oscar rodrigues Chaves** à atual Rua Projetada, no Conjunto CEHAP, onde reside o senhor Bibiu, motorista da Prefeitura.

Art. 3.º Dá o nome de **Rua: Benjamim Fernandes do Nascimento** à atual Rua Projetada, no Conjunto CEHAP, onde reside Amilton Ferragens, ex-vereador.

Art. 4.º Dá o nome de **Rua: José Gerônimo Batista** à atual Rua Projetada, no Conjunto CEHAP, onde reside José Arlindo, motorista da Prefeitura.

Art. 5.º Dá o nome de **Rua: José de Holanda Cavalcanti** à atual Rua Projetada do Conjunto CEHAP, onde reside a viúva do senhor José Cristóvão.

Art. 6.º Dá o nome de **Rua: José Alves Ferreira Neto** à atual Rua Projetada do Conjunto CEHAP, onde reside o senhor conhecido como Antônio da Burra.

Art. 7.º Dá o nome de **Rua: João Euclides de Souza Filho** à atual Rua Projetada do Conjunto CEHAP, próximo ao cemitério local do Cajá.

Art. 8.º Dá o nome de **Rua: Francisco Cabral de Vasconcelos** à atual Rua Projetada do Conjunto CEHAP, onde reside Eliomar, filho do ex-vereador Elias.

Art. 9.º Dá o nome de **Rua: Pedro Vicente Lira** à atual Rua do Poço, em Caldas Brandão.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão/PB, em 13 de novembro de 2017.

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
Prefeita